

MANUAL DO CANDIDATO

TSE

LEIA COM MUITA ATENÇÃO



PRIMEIRA FASE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
CARTA MOTIVACIONAL

02/03/2021 ATÉ 15/04/2021



RESULTADO PARCIAL

APROVADOS NA PRIMEIRA FASE

ATÉ 21/04/2021 EM NOSSAS
REDES SOCIAIS



SEGUNDA FASE

REDAÇÃO

12H - 22/04/2021 ATÉ

12H - 25/04/2021



RESULTADO FINAL

APROVADOS

ATÉ DIA 04/05/2021



MATRÍCULA

05/05/2021 ATÉ 07/05/2021



INÍCIO DAS AULAS

10/05/2021



HORÁRIOS

12H50 ÀS 18H30



TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 20,00

AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO, 908 – SÃO PAULO - SP / FEA 5 – SALA 14

WHATSAPP.: (11) 94940-2263

PS.CFEAUSP@GMAIL.COM



SUMÁRIO



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Das vagas do Processo Seletivo
- Critérios de Avaliação
- Bonificações e Cotas
- Critérios Eliminatórios

PARTE I: PRIMEIRA FASE

- Como entrar no Cursinho
- Questionário Socioeconômico
- Documentos
- Comprovação de renda

PARTE II: CARTA MOTIVACIONAL

- Instruções sobre a carta

PARTE III: RESULTADO PARCIAL

- Informações sobre a divulgação do Resultado Parcial.

PARTE IV: SEGUNDA FASE

- Instruções para a redação

PARTE V: RESULTADO FINAL

- Informações sobre a divulgação do Resultado Final.

PARTE VI: MATRÍCULA

- Regras
- Valor da taxa de matrícula
- Início das Aulas

AVISO

LEMBRE-SE DE GUARDAR SEU NÚMERO DO PEDIDO DADO
PELO SYMPLA, ELE SERÁ USADO EM TODO O PROCESSO!

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

DAS VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

Serão oferecidas um total de 120 vagas para a turma. Além disso, haverá uma lista de espera. Candidatos da lista de espera deverão acompanhar a divulgação da 1º chamada da lista de espera que ocorrerá na Página do Cursinho FEAUSP no Facebook, havendo vagas remanescentes, as próximas chamadas da lista ocorrerão por E-mail até completarmos as vagas remanescentes.

Só haverá lista de espera no Resultado Final.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Considerando que **o Cursinho FEAUSP não pode atender a todos que desejam nele estudar**, por restrições de recursos, e considerando o caráter social do projeto, os candidatos, para serem selecionados, devem passar por **duas fases**. A primeira fase consiste em:

a) Questionário Socioeconômico: critério eliminatório, avaliado por meio dos documentos apresentados no formulário do questionário socioeconômico.

b) Carta Motivacional: critério não eliminatório, mas parte constituinte da nota, avaliada por meio de uma carta motivacional enviada via formulário do Google e analisada por coordenadores do Cursinho FEAUSP. A segunda fase consiste em:

c) Redação: critério eliminatório, avaliado por meio do envio de uma redação com tema e critérios propostos pelo CursinhoFEAUSP

O aluno que não participar de qualquer uma das fases do Processo Seletivo estará automaticamente eliminado.

O Cursinho FEAUSP reserva-se o direito de selecionar seus candidatos da maneira que julgar mais apropriada. Não haverá revisão de prova ou divulgação das notas dos candidatos, em hipótese alguma, apenas classificação via e-mail (ps.cfeausp@gmail.com).

BONIFICAÇÕES E COTAS

Haverá uma bonificação para **pessoas transgêneras** na fase inicial do processo. A opção para o acréscimo da bonificação deverá ser selecionada no momento de inscrição pela plataforma do Sympla. Os candidatos/as poderão utilizar o nome social durante todo o Processo Seletivo, porém será necessário o uso de um documento de registro civil válido (ainda que não haja um documento com o nome social).

Haverá uma modalidade exclusiva para **refugiados**. A opção de adesão a essa modalidade deverá ser selecionada no momento da inscrição pela plataforma do Sympla. 10% das vagas serão destinadas a refugiados. **Para isso, o candidato deverá enviar uma foto do RNM, da certidão de reconhecimento de refúgio emitida pelo Conare, cópia da declaração de reconhecimento ou do protocolo de solicitação de refúgio.**

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

O candidato que **não for do estado de São Paulo**, ou que **não responder alguma das etapas eliminatórias**, ou que **plagiar sua redação**, ou que **não estiver cursando o 3º ano do ensino médio ou já concluído o mesmo**, será eliminado.



COMO ENTRAR NO CURSINHO?

A **primeira fase** é uma carta motivacional e o questionário socioeconômico. Ambos devem ser entregues via Google Forms. Os documentos requisitados podem ser encontrados em "**Quais são os documentos necessários?**"

A **segunda fase** é uma redação com caráter dissertativo argumentativo.

Para estudar no Cursinho FEAUSP, o candidato deverá passar por 6 etapas:

1 PREENCHA O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E REÚNA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Após fazer a inscrição, você receberá um e-mail de confirmação com os formulários relativos ao questionário socioeconômico e à carta motivacional.
- Caso tenha dúvida no preenchimento, entre em **contato** com o Cursinho FEAUSP pelo **e-mail ou demais redes sociais (ps.cfeausp@gmail.com)**.
- Você também precisa reunir todos os documentos necessários para comprovar as informações relativas ao Questionário Socioeconômico. **Os documentos são relativos às pessoas que moram na sua residência, sejam eles parentes ou não, que compartilham dos mesmos gastos que você.** O candidato pode enviar apenas fotocópias dos documentos, caso prefira.
- **Caso esteja em situação de refúgio, olhar os documentos necessários no tópico "Bonificações e Cotas".**
- **Atenção ao prazo: serão aceitas respostas ao formulário socioeconômico até o dia 15/04/2021**

! **QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?** !

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO FAMILIAR

- 1 documento oficial com foto de cada membro da família (RG, CNH ou certidão de nascimento);
 - No caso de perda ou roubo, aceitamos Boletim de Ocorrência;
 - Certidão de nascimento só será válida para menores de 10 anos.
- Escolaridade: **O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER COMPROVAÇÃO DE TODOS OS ANOS EM QUE CURSOU (OU ESTÁ CURSANDO) O ENSINO MÉDIO** (Histórico escolar, boletim, comprovante de matrícula ou comprovante de bolsa em escola particular).

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- A última declaração INTEIRA do imposto de renda, de todos os integrantes da família que moram com o candidato ou, a declaração de isento caso a pessoa gere renda (anexo 1 deste manual);
- Carteira de trabalho de membros da família (identificação, último posto de trabalho e atualização de salários);
- Salários: Enviar holerite, ou contracheque, ou envelope de pagamento ou declaração por assessoria contábil de retirada de pró-labore;
- Aposentadorias: Enviar comprovante de recebimento;
- Pensões: Enviar comprovante de recebimento;
- Desempregados: Enviar comprovante de recebimento de seguro-desemprego ou, na falta deste, outro documento que comprove a condição de desempregado, como a rescisão de contrato na carteira de trabalho;
- Inválidos: Enviar comprovante da situação de inválido;

MANUAL DO CANDIDATO TSE CURSINHO FEA USP 2021

- Autônomos ou trabalhadores sem registro: Enviar registro de autônomo – na carteira de trabalho e/ou outro, carnê de contribuição ao INSS mais recente e documento que comprove o rendimento médio mensal. Ou, na falta do mesmo, trazer declaração preenchida (anexo 2 deste manual).
- Benefícios/ bolsas/ outras fontes de renda: Enviar comprovante de eventuais benefícios, como Bolsa Família.

AO FINAL DESTES MANUAIS, CONSTAM 2 ANEXOS: UM MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM É ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA, E OUTRO PARA QUEM É AUTÔNOMO, TRABALHADOR SEM REGISTRO OU MICROEMPREENDEDOR.

COMPROVANTES DE DESPESA DE FAMÍLIA

- Habitação: recibo de prestação, aluguel, pensões e condomínio;
- Contas: contas de luz, água, telefone, internet, etc.;
- Aposentadoria e Pensões: carnê do INSS, IPESP, holerite, GPS, etc.;
- Caso alguém estude em colégio ou faculdade particular, trazer recibo da mensalidade;
- Possíveis mensalidades de outros cursos (do candidato e/ou de membros da família);
- Carnês e/ou comprovantes de dívidas;
- Outros gastos mensais recorrentes – exceto alimentação;
 - Academia, despesas com animais, etc...
- Se mandar fatura de cartão, explicitar os itens.

COMPROVAÇÃO PATRIMONIAL

- IPTU mais recente da(s) casa(s) própria(s) e/ou parcelas de imóvel (is);
- IPVA mais recente do(s) veículos(s) do candidato ou da família e/ou parcelas de pagamento de veículos(s).

Caso o candidato não possua algum dos documentos requeridos, será aceita uma foto de uma declaração de próprio punho com os dados pedidos, explicando o motivo da falta de documentação. A ausência de documentos poderá resultar na eliminação do candidato ou prejudicá-lo em relação aos outros inscritos no processo de seleção. Desta forma, uma sólida comprovação da renda familiar é essencial para a aprovação do aluno.

OBS.: O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL DISPÕE QUE É CRIME “OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE”.

2 ENVIE SUA CARTA MOTIVACIONAL

- Ainda durante a primeira fase, todos os candidatos deverão escrever uma Carta Motivacional.
- Sua carta deve responder as seguintes perguntas:
 - Conte um pouco sobre a sua trajetória de vida;
 - Por quê você quer entrar no Cursinho?;
 - Para você, qual(is) o(s) maior(es) desafio(s) em ter aulas à distância? (Não se preocupe em falar deles! Será ótimo para nós entendermos como podemos ajudar nossos alunos);
 - Quais são suas expectativas em relação ao Cursinho FEAUSP? (Aulas, equipe, professores, material, etc)
- **Essa carta deverá ser entregue até o fim da primeira fase do Processo Seletivo, dia 15/04/2021.**
- **Há limite de tamanho na carta: ela deve ter, no máximo, 4000 caracteres.**

3 CONFIRA O RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

- A lista de aprovados na primeira fase será divulgada até o dia 21/04/2021, pelo Facebook (Cursinho FEAUSP).
- O Cursinho FEAUSP aprovará 200 candidatos entre os que participaram da primeira fase para realizarem a segunda fase. **Não haverá lista de espera.**

4 REDAÇÃO

REDAÇÃO: TEMA, ESTRUTURA E COMO ENVIAR

- **Os candidatos aprovados na primeira fase farão uma redação cujo tema será definido e divulgado pelo Cursinho FEAUSP no dia 22 de abril às 12h00 com término no dia 25 de abril às 12h00.**
- Ela deverá ser feita à mão em uma folha A4, conter no mínimo 7 e no máximo 30 linhas e escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
 - **Redações digitadas não serão aceitas.**
 - **Redações plagiadas resultarão em eliminação.**
- O candidato deve tirar uma foto legível ou escanear a redação e enviá-la via Google Forms;
- Os links do formulário e da proposta serão enviados por e-mail;
- **Aconselhamos a todos os candidatos que chequem não só a caixa de entrada de seus e-mails, como também caixas de spam e lixo eletrônico.**

5 RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- A lista de aprovados e a lista de espera serão divulgadas até o dia **04/05/2021**, pelo Facebook (Cursinho FEA USP) e demais redes sociais do Cursinho.
- **Além disso será enviado um e-mail a cada um dos participantes aprovados.**
- Novamente, **aconselhamos a todos os candidatos que chequem não só a caixa de entrada de seus e-mails, como também caixas de spam e lixo eletrônico.**

ATENÇÃO ⚡

- **Fique atento ao seu e-mail. Ele será nosso meio de comunicação principal**
 - **Lembre-se de checar o spam e o lixo eletrônico. Se não estiver recebendo os e-mails, entre em contato conosco.**
- **Siga nossas redes sociais para não perder prazos ou informações importantes do processo seletivo**

6 EFETUE SUA MATRÍCULA

A matrícula será **online**, seguindo a dinâmica abaixo:

Caso seja aprovado, **o candidato deverá responder um formulário de pré-matrícula** (que estará disponível nas redes sociais e que será enviado por coordenadores em um contato por WhatsApp). Ainda em contato com os coordenadores, **será marcada uma chamada** para apresentar o Cursinho e **realizar, de fato, a matrícula**. Depois da realização da matrícula, o aluno tem até a data de fim das matrículas (**07/05/2021**) para enviar o formulário com o termo assinado e o comprovante de pagamento. O comprovante também deverá ser enviado ao coordenador do Cursinho que entrou em contato com o aluno.

Sobre a taxa de matrícula:

- À vista – Uma parcela de R\$90,00
- Parcelado – O valor pode ser parcelado em três vezes, sendo a primeira parcela de R\$50,00, a segunda de R\$40,00 e a última de R\$30,00.
- O valor total da matrícula, neste caso, é de R\$120,00
- **Lembramos que o valor da matrícula não poderá ser devolvido em hipótese alguma.**
- O pagamento será via Pix/TED/DOC mediante o envio do comprovante do pagador (CPF e nome do pagador) e confirmação do pagamento em conta do cursinho.
- Início das aulas: 10 de maio de 2021 às 12h50.
- **Aulas online durante todo o ano**

OBS.: REALIZAREMOS A DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APENAS DE CASOS QUE CONTEMPLAM O ART.49 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: "O CONSUMIDOR PODE DESISTIR DO CONTRATO, NO PRAZO DE 7 DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA OU DO ATO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO".

CRONOGRAMA GERAL

PRIMEIRA FASE

(QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CARTA MOTIVACIONAL)

02/03/2021 ATÉ 15/04/2021

RESULTADO PARCIAL

ATÉ 21/04/2021

SEGUNDA FASE

REDAÇÃO: DAS 12H DE 22/04/2021 ATÉ 12H DE 25/04/2021

RESULTADO FINAL

ATÉ DIA 04/05/2021

MATRÍCULA

05/05/2021 ATÉ 07/05/2021

INÍCIO DAS AULAS

10/05/2021

DÚVIDAS?



CURSINHO FEA USP



(11) 94940-2263



CURSINHOFEAUSP



PS.CFEAUSP@GMAIL.COM

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____,
órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço
_____, CEP _____,
cidade de _____, telefone(s) (____) _____, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO¹

Eu (nome completo) _____
RG nº _____ CPF nº _____,
residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, cidade/estado _____,
CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins,
que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço
atividade autônoma de _____ e percebo mensalmente
rendimentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco